CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº439/ 2025

Considerando que a construção da Ponte Salvador–Ilha de Itaparica constitui obra de infraestrutura de impacto histórico para a mobilidade urbana do Estado da Bahia, integrando a capital ao Recôncavo e Litoral Sul.

Considerando o expressivo número de motocicletas que circulam diariamente em Salvador e região metropolitana, bem como a projeção de aumento desse fluxo com a conclusão da ponte, torna-se necessária a adoção de medidas que promovam a segurança e organização do tráfego.

Considerando que a implantação da faixa azul exclusiva para motocicletas é medida já aplicada com sucesso em importante avenida da capital baiana, a exemplo da Av. Bonoco.

Considerando que a iniciativa da implantação da faixa azul fruto de Projeto de Lei de autoria do Vereador Randerson Leal, demonstra o reconhecimento do poder público quanto à relevância da proposta para a redução de acidentes e a melhoria da mobilidade urbana.

Considerando que estender a medida para a futura Ponte Salvador–Ilha de Itaparica representa uma ação preventiva, moderna e alinhada às melhores práticas de segurança viária, beneficiando motociclistas e garantindo maior fluidez no trânsito.

Considerando que a implantação de faixa azul exclusiva para motocicletas no projeto da Ponte Salvador–Ilha de Itaparica, tem como objetivo:

- Organizar o fluxo de veículos de duas rodas em via de grande extensão;

- Reduzir acidentes de trânsito envolvendo motociclistas;

- Aumentar a segurança viária para todos os usuários da ponte;

- Garantir maior previsibilidade e fluidez no tráfego.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a implantação de faixa azul exclusiva para motocicletas na futura Ponte Salvador–Ilha de Itaparica.

Salvador, 19 de setembro de 2025



RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS